

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2006, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município da Água Preta através da modalidade de leilão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, através da modalidade de leilão, mediante avaliação previa a ser efetuada pela Comissão Permanente para Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis, máquinas e veículos.

**§ 1º** A relação de bens móveis a serem vendidos pelo município está descrita no Anexo Único da presente projeto de lei.

**§ 2º** A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão instituída para tal finalidade através de portaria.

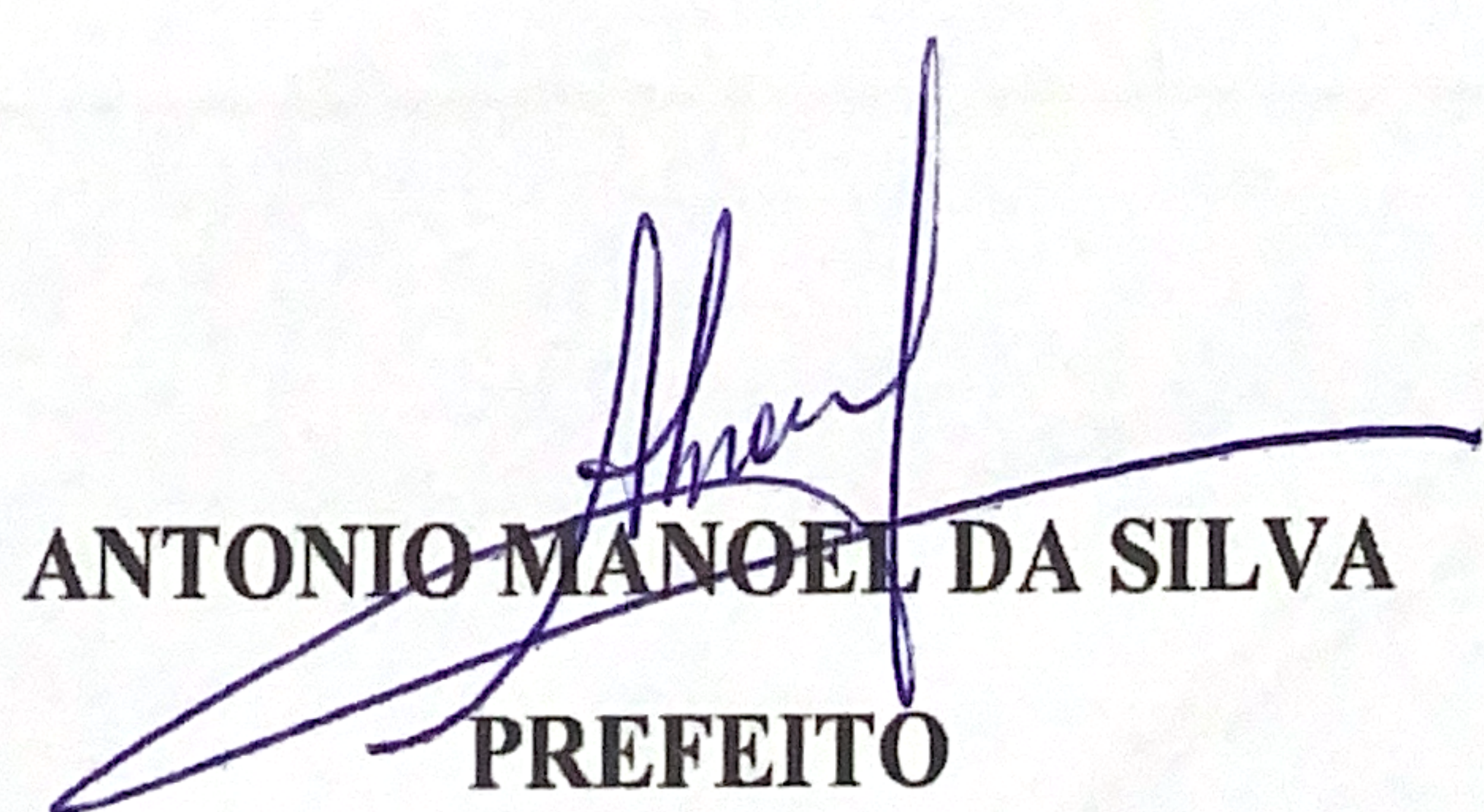
**Art. 2º** Não sobrevivendo interessados ao leilão, a Administração deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do bem, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

**Art. 3º** Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda dos bens listados nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025.



**ANTONIO MANOEL DA SILVA**  
**PREFEITO**





**GABINETE DO PREFEITO**

| <b>ANEXO I</b><br><b>DA RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO DISPONÍVEIS PARA LEILÃO</b>                                                                                            |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Placa: PEP2274<br>Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS<br>Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE<br>Cor predominante: AMARELA<br>Chassi: 9532E82W4DR315066<br>Combustível: DIESEL                     | Veículo vendido no estado em que se encontra. |
| Placa: KIK7842<br>Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS<br>Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD<br>Cor predominante: AMARELA<br>Chassi: 9532882W7AR016318<br>Combustível: DIESEL                  | Veículo vendido no estado em que se encontra. |
| Placa: PEP2444<br>Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS<br>Marca/ M VW/15.190 EOD E.S.ORE<br>Cor predominante: AMARELA<br>Chassi: 9532E82W2DR315227<br>Combustível: DIESEL                           | Veículo vendido no estado em que se encontra. |
| Placa: PEU 9752<br>Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Capacidade/ Potência/<br>Cor predominante: AMARELA<br>Chassi: 9532882W6CR218196<br>Combustível: DIESEL | Veículo vendido no estado em que se encontra. |
| Placa: PFF 5781 Espécie/ Tipo: ESP/CAMINHONETE<br>Marca/ Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4<br>Cor predominante: PRATA<br>Chassi: 8AJFR22G2B4547206<br>Combustível: DIESEL Ano                   | Veículo vendido no estado em que se encontra. |
| MOTONIVELADORA                                                                                                                                                                             | Veículo vendido no estado em que se encontra. |
| TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E<br>ANO: 2010                                                                                                                                            | Veículo vendido no estado em que se encontra. |
| RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013                                                                                                                                                | Veículo vendido no estado em que se encontra. |





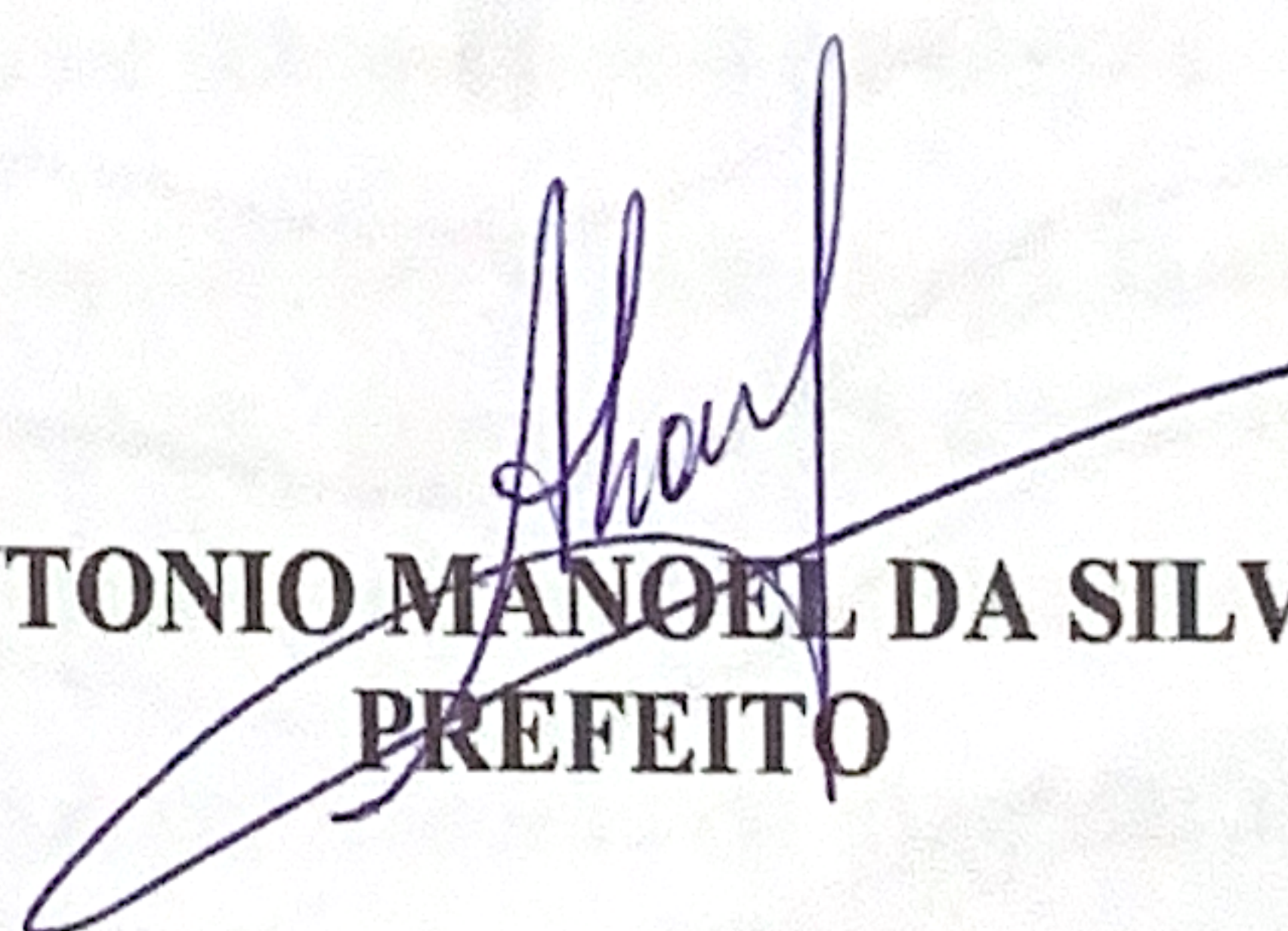
## GABINETE DO PREFEITO

### SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração nº 2006, de 27 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município da Água Preta através da modalidade de leilão e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

  
ANTONIO MANOEL DA SILVA  
PREFEITO